



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

**LEI MUNICIPAL N º 638-2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Piso Salarial do Professor da Rede Pública Municipal de Ensino e vencimento base dos profissionais do magistério, na forma que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, Faz saber que o plenário da Câmara aprovou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reajustado o salário-base de todos os profissionais integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal de Moreilândia/PE, no percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 2º** - Fica fixado em R\$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) o valor mínimo de vencimentos base em relação ao qual nenhum ocupante do cargo de professor da rede municipal de ensino, observado o respectivo posicionamento na carreira, com carga horária de 200 (duzentas) horas aulas mensais, poderá perceber.

**Parágrafo Único:** O valor fixado no caput será percebido proporcionalmente para jornada mensal de 150 (cento e cinquenta) horas aulas, correspondente a R\$ 3.435,42 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 3º** - A partir da promulgação da presente lei a grade de vencimento base dos cargos públicos do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal de Moreilândia/PE, definidos pela Lei nº 393/2011, passa a vigorar nos termos do anexo I desta lei.

**Art. 4º** - Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições desta Lei serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações

Rua: José Ernesto Lima, s/nº  
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE  
Fone: (87) 3891-1177  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)  
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Fica o Chefe do **Poder Executivo Municipal** desde já autorizado a efetuar a suplementação orçamentária que se faça necessário, não sendo esta incluída no percentual já autorizada na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1 de janeiro de 2024.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº  
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE  
Fone: (87) 3891-1177  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)  
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

ANEXO I  
TABELA DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR COM CARGA  
HORÁRIA MENSAL DE 150 HORAS AULAS

TABELA DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS						
Série de Classes Com Intervalos de 12%	Faixa salarial com intervalo de 2,8737%	Matriz de vencimento base, segundo o nível de formação profissional (com intervalos de 13%).				
		NÍVEL 1 Nível Médio Modalidade Normal ou Magistério	NÍVEL 2 Licenciatura Plena em qualquer área	NÍVEL 3 Licenciatura Plena e Especialização	NÍVEL 4 Licenciatura Plena e Mestrado	NÍVEL 5 Licenciatura Plena e Doutorado
IV	D	R\$ 4.135,78	R\$ 4.632,08	R\$ 5.234,25	R\$ 5.914,70	R\$ 6.683,61
	C	R\$ 4.020,28	R\$ 4.502,72	R\$ 5.088,07	R\$ 5.749,52	R\$ 6.496,96
	B	R\$ 3.908,01	R\$ 4.376,97	R\$ 4.945,97	R\$ 5.588,95	R\$ 6.315,51
	A	R\$ 3.798,86	R\$ 4.254,73	R\$ 4.807,84	R\$ 5.432,86	R\$ 6.139,13
III	D	R\$ 3.692,67	R\$ 4.135,78	R\$ 4.673,44	R\$ 5.280,98	R\$ 5.967,51
	C	R\$ 3.589,54	R\$ 4.020,28	R\$ 4.542,92	R\$ 5.133,50	R\$ 5.800,85
	B	R\$ 3.489,29	R\$ 3.908,01	R\$ 4.416,05	R\$ 4.990,13	R\$ 5.638,85
	A	R\$ 3.391,84	R\$ 3.798,86	R\$ 4.292,72	R\$ 4.850,77	R\$ 5.481,37
II	D	R\$ 3.391,75	R\$ 3.692,67	R\$ 4.172,71	R\$ 4.715,16	R\$ 5.328,14
	C	R\$ 3.297,02	R\$ 3.589,54	R\$ 4.056,18	R\$ 4.583,48	R\$ 5.179,33
	B	R\$ 3.204,94	R\$ 3.489,29	R\$ 3.942,90	R\$ 4.455,47	R\$ 5.034,69
	A	R\$ 3.115,44	R\$ 3.391,84	R\$ 3.832,78	R\$ 4.331,04	R\$ 4.894,08
I	D	R\$ 3.297,02	R\$ 3.297,02	R\$ 3.725,64	R\$ 4.209,97	R\$ 4.757,26
	C	R\$ 3.204,94	R\$ 3.204,94	R\$ 3.621,59	R\$ 4.092,39	R\$ 4.624,40
	B	R\$ 3.115,44	R\$ 3.115,44	R\$ 3.520,44	R\$ 3.978,10	R\$ 4.495,26
	A	R\$ 3.028,43	R\$ 3.028,43	R\$ 3.422,13	R\$ 3.867,00	R\$ 4.369,71

Rua: José Ernesto Lima, s/nº  
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE  
Fone: (87) 3891-1177  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)  
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

\_\_\_\_\_  
Marcos Daniel Soares  
Presidente

\_\_\_\_\_  
M<sup>a</sup> Heduarda O. Ferreira  
1<sup>o</sup> Secretário

\_\_\_\_\_  
Ivan Alves Pessoa  
2<sup>o</sup> Secretário

PUBLICADO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 638/2024 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 11 de abril de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 11 de abril de 2024

Rua: José Ernesto Lima, s/nº  
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE  
Fone: (87) 3891-1177  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)  
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>